



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 08 DE Janeiro DE 2011.

DECRETO Nº 8.882, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE TAXI."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO que os inúmeros aumentos não só nos preços dos combustíveis e lubrificantes, como também nos preços de peças, acessórios, pneus e veículos, vem acarretando um significativo ônus aos permissionários dos serviços de transporte de passageiros na modalidade de táxi;
CONSIDERANDO a necessidade de imediatos investimentos no Sistema, seja em frota, seja em equipamentos visando seu

aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO que o último aumento de tarifa ocorreu no ano de 2006, portanto a aproximadamente 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público municipal de gerir o Sistema de Transporte Público de passageiros em seu território;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos permissionários deste setor.

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas do Sistema de Transporte Público por Táxi na Cidade de Nova Iguaçu passam a vigorar obedecendo aos seguintes valores:

- Bandeirada – R\$ 4,00 (quatro reais)
- Tarifa Km rodado em Bandeira 1 – R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)
- Tarifa Km rodado em Bandeira 2 – R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)
- Hora parada ou de espera – R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)
- Cada volume transportado, medindo mais de 60cm x 30cm – R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 hora do dia 15/01/11, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190